



Estado de Minas Gerais

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: [cmpains@netfor.com.br](mailto:cmpains@netfor.com.br)

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

### PROJETO DE LEI Nº 1.183 / 2008

Dispõe sobre os direitos da gestante no âmbito do município de Pains e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** Os hospitais, clínicas, maternidades públicas e estabelecimento conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Pains/MG, devem garantir á gestante:

I - o direito á presença de um (a) acompanhante de seu relacionamento durante todo o processo de parto.

II – o direito de pedir a analgesia e de terem médicos acompanhando durante todo o processo de parto.

**Parágrafo único:** Entende-se por processo de parto os períodos de admissão, pré-parto, parto e pós-parto imediato;

**Art.2º** O Poder Executivo providenciará a todas as gestantes que estiverem com acompanhamento Pré-Natal na Rede Pública de Saúde Municipal consulta odontológica com avaliação periodontal.

§ 1º As gestantes portadoras de alterações periodonticas deverão ser acolhidas, orientadas e tratadas em programa específico.

§ 2º As ações deste programa serão gratuitas e os recursos serão oriundos dos repasses do Sistema Único de Saúde - SUS.

*Projeto aprovado.*  
*Deputado Tônico da Costa*  
*[Assinatura]*

APROVADO em 22 discussão  
por oito votos a zero  
Sala das Sessões 17 / 03 / 2008  
Ass. [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROJETO Nº	<u>23 / 2008</u>
Data	<u>18 / 02 / 08</u> hora <u>14:25</u>
Realizado por	<u>Alaca</u>



Estado de Minas Gerais

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: cmpains@netfor.com.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

§ 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei ao prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

§ 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pains, 18 de fevereiro de 2008.

**JOSÉ GERALDO DE CASTRO**  
Vereador

**ROSIMAR MACHADO**  
Vereador

**PEDRO PAIM DA COSTA**  
Vereador

APROVADO em 2ª discussão

por lito votos a zero

Saída das Sessões 17 / 03 / 2008

Ass.   
Presidente



Estado de Minas Gerais

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: [cmpains@netfor.com.br](mailto:cmpains@netfor.com.br)

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

### **JUSTIFICATIVA**

Pains, 18 de fevereiro de 2008.

Exposições de Motivos

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Encaminho aos nobres colegas Edis desta egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que tem como objetivo dispor sobre os direitos da gestante no âmbito do município de Pains/MG, regularizando a nível municipal as leis:

- Lei nº 15.677, que assegura o encaminhamento da gestante em acompanhamento pré-natal a consulta odontológica com avaliação periodontal;

- Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005, que assegura a presença de acompanhante para mulheres em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato nos hospitais públicos e conveniados com Sistema Único de Saúde –SUS; e

- Portaria nº 2.815 de 29 de Maio de 1.998, que inclui na Tabela do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde (SIH/SUS) a analgesia nos procedimentos de Cirurgia Obstétrica.

Esta lei não trará custos para o município; visto que os recursos serão repassados pelo Sistema Único de Saúde.

**JOSÉ GERALDO DE CASTRO**  
Vereador

**ROSIMAR MACHADO**  
Vereador



Estado de Minas Gerais

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

**FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449**

**e-mail: [cmpains@netfor.com.br](mailto:cmpains@netfor.com.br)**

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

*Pedro Paím da Costa*

**PEDRO PAIM DA COSTA**

**Vereador**



Estado de Minas Gerais

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: cmpains@netfor.com.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação,  
**Considerando** o Parecer que opina pela rejeição do  
Veto aposto ao Projeto de Lei nº 1.183/2008;  
**Considerando** o que determina o artigo 70 do  
Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe o  
seguinte:

Projeto de Decreto Legislativo nº  
06/2008.

### **REJEITA O VETO AO PROJETO DE LEI Nº 1.183/2008.**

**Art. 1º** - Fica rejeitado o veto do Senhor Prefeito ao  
Projeto de Lei nº 1.183/2008.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

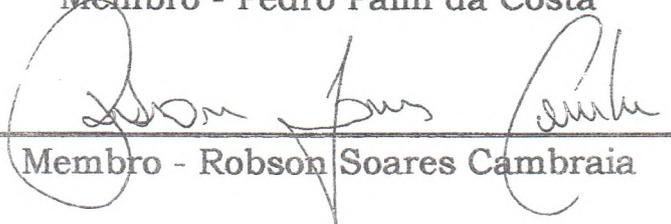
Sala das Comissões, 02 de maio de 2008.

---

Presidente – Tânia Ribeiro Espino Villarreal

---

Membro - Pedro Paim da Costa

  
Membro - Robson Soares Cambraia

REJEITADO em única discussão  
por quatro votos a três  
Sala das Sessões 05/05/2008